

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição				Data		
00015/25		Presidente Marcelo Rabello Neves			10/03/2025	
Descrição						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA E TELEFONIA						
Poder		CAMARA MUNICIPAL				
Órgão		CAMARA MUNICIPAL				
Setor Solicitante		CAMARA MUNICIPAL ALMOXARIFADO				
Centro de Custo		1000 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO				
Fornecedor						
Observação						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA E TELEFONIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.						
Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	\$ Unit	Valor
1	003.012.019	Serviço de Internet banda larga, com as especificações mínimas para cada link: 900mbps de download e 400mbps de upload, e telefonia inclusa em cada um dos links.	SRV	12	0,00	0,00
2	003.012.020	Serviço de Internet banda larga, com as especificações mínimas para cada link: 900mbps de download e 400mbps de upload, e telefonia inclusa em cada um dos links.	SRV	12	0,00	0,00
3	003.012.021	Serviço de Internet banda larga, com as especificações mínimas para cada link: 900mbps de download e 400mbps de upload, e telefonia inclusa em cada um dos links.	SRV	12	0,00	0,00
					Valor Total :	0,00

Secretário



De: Câmara - Compras / Pregoeira

Enviado por: RAQUEL XAMER DE CARVALHO CASTRO (raquel.castro)

Para: Câmara -Controle Interno (Organograma)

Data: 18 de março de 2025 às 17:12

Após o prazo, foi analisado toda documentação e proposta, na qual a empresa C COM TELECOM SERVIÇOS LTDA foi a única a manifestar o interesse e fez a proposta total no valor de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).

Segue anexo toda documentação, proposta apresentada e classificação final.

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Pregoeira

Mat. 104-2

Anexo(s)

Cartao CNPJ.pdf

Certidao-01472702000130 (1).pdf

DECLARACAO_-_assinado.pdf

CNH-e.pdf (3).pdf

CNDT.pdf

FGTS.pdf

proposta cmsjvrp.pdf

CLASSIFICAÇÃO FINAL.pdf

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.472.702/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1996
NOME EMPRESARIAL C-COMTELECOM SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PAULO FRANCO WERNECK	NÚMERO 296	COMPLEMENTO *****
CEP 25.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO01@CCOMTELECOM.COM.BR		TELEFONE (24) 2020-1010
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 08:27:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C-COMTELECOM SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.472.702/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:18:26 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **8261.ADBC.6BF1.FB4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

C COM TELECOM SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF Nº 01472702/0001-30, sediada a RUA PAULO FRANCO WERNECK, 296, CENTRO, SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, RJ.

REF: **Dispensa de licitação Nº 008 /2025.**

- a) DECLARA, que está ciente e atende todas as condições descritas no Aviso de Dispensa;
- b) DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de fornecedor, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- c) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- e) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- f) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no Aviso de Dispensa;

*Rua Paulo Franco Werneck, nº 296
Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ
25780-000
www.ccomtelecom.com.br*

- g) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- h) Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- i) *Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;*
- j) Declara Que toda documentação anexada junta à proposta é autêntica;
- k) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
- l) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO-RJ, 11/03/2025.

 Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO LAGRECA ALVES
Data: 13/03/2025 10:02:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO LAGRECA ALVES

CPF: 091.398.547-36

*Rua Paulo Franco Werneck, nº 296
Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ
25780-000
www.ccomtelecom.com.br*

2. N.º 1, nome e sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 3. Primeira habilitação / First Driving License / Primera Licencia de Conducir - 4. Data de Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data da Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ALC - 4c. Documento Identidade - Issuing Authority / Identity Document - Issuing Authority - 5. Documento de Identificación - Autoridad Emisora - 4d. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 5. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 6. Hraçã / Platoon / Hlacion - 13. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C-COMTELECOM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.472.702/0001-30

Certidão nº: 14305958/2025

Expedição: 11/03/2025, às 08:33:51

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C-COMTELECOM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.472.702/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.472.702/0001-30
Razão Social: CCOMTELECOM SERVICOS LTDA
Endereço: RUA PAULO FRANCO WERNECK 296 / CENTRO / SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ / 25780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030403040621898531

Informação obtida em 07/03/2025 15:34:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

C COM TELECOM SERVIÇOS LTDA

01.472.702/0001-30

RUA PAULO FRANCO WERNECK

Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual
C COM TELECOM SERVIÇOS LTDA			01.472.702/0001-30		
Endereço	Complemento		CEP	Cidade	UF
RUA PAULO FRANCO WERNECK			25780000	SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	RJ
Telefone	Fax	Contato	Email	Site	
2420201010	24992954607	BERNARD DE OLIVEIRA CASAMA:	comercial@ccomtelecom.com.br	www.ccomtelecom.com.br	
Banco	Agência	Conta			
	6116	09224-5			

Validade da Proposta	
90 DIAS	
Prazo de Entrega / Execução	
IMEDIATO	
Condições de Entrega / Execução	
DE ACORDO COM EDITAL	
Prazo e Condições de Pagamento	Faturamento Mínimo:
DE ACORDO COM EDITAL	

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000015/25

Proc. Licitatório: 000015/25 Modalidade: DISPENSA Nº Modalidade: 10 Sessão: 1
Realização: 14/03/2025 09:30 - Câmara Municipal de São Jose do vale do Rio Preto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA E TELEFONIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
1	1	Proposta para todos os itens		1	0	357,00	357,00

Total: 357,00

SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, 12 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

CNPJ: 32001836/0001-05

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000015/25 DISPENSA RJ

3834 - C-COMTELECÔM SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição				Valor Total	
1	Proposta para todos os itens				357,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	003.012.019	SERVICO DE INTERNET BANDA LARGA E TELEFONIA.	0,00	SRV	12	0,00
2	003.012.020	SERVICO DE INTERNET BANDA LARGA E TELEFONIA	0,00	SRV	12	0,00
3	003.012.021	SERVICO DE INTERNET BANDA LARGA E TELEFONIA;	0,00	SRV	12	0,00
Valor Total dos Itens:					0,00	
Valor Total da Licitação:					357,00	

**De:** Câmara -Controle Interno

Enviado por: GIOVANE BRANCO FARACO (giovane.faraco)

Para: Câmara - Chefe de Gabinete (Organograma)**Data:** 21 de março de 2025 às 16:36 Tramitado**Parecer Processo n 111/2025**

Ref solicitação: contratação de empresa fornecimento de link de internet – serviço de fornecimento, instalação, configuração, suporte e manutenção de link de internet, acesso à internet via fibra óptica, contratação de empresa especializada para fornecimento de banda larga (link de internet e telefonia), contendo 03 (três) pontos com no mínimo 900mbps cada, ambos com telefonia fixa.

Da solicitação:

Através de ofício de solicitação constante na folha 06, o Diretor Geral, solicita contratação de empresa qfornecimento de link de internet – serviço de fornecimento, instalação, configuração, suporte e manutenção de link de internet, acesso à internet via fibra óptica, contratação de empresa especializada para fornecimento de banda larga (link de internet e telefonia), contendo 03 (três) pontos com no mínimo 900mbps cada, ambos com telefonia fixa.

De acordo com o DFD N 004/2025, folha 3 a 4 a justificativa da contratação e grau de prioridade, se faz necessário a contratação dos serviços, considerando que os serviços, em sua grande maioria, realizados na Câmara Municipal necessitam de internet para serem efetuados, uma vez que, os processos legislativos fazem sua tramitação através do FlowDocs, necessário de faz a contratação do serviço de internet. Necessário também a inclusão e contratação do serviço de telefonia fixa, uma vez que, verificação junto ao setor da recepção verificou-se que a Câmara Municipal não dispõe dos referidos serviços.

Da análise

Diante do exposto e pela forma de contratação sugerida no DFD n 004/2025, passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo, de acordo com art. 72 da Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

I - formalização da demanda cumprida de acordo com os documentos das folha 2 a 7;

II - Estimativa de despesa, pela especificação da despesa e pelo valor estimado, está amparado pelo Art. 75, II, da Lei 14.133/21, esta observada pelas folhas 14 a 23;

III - Parecer jurídico cumprido conforme despacho na folhas 31 ;

IV - Compatibilidade orçamentária cumprida conforme despacho na folha 25 a 28;

V - documentos de habilitação e qualificação, conforme aviso de dispensa nº 008/2025;

Empresa: C COMTELECOM SERVIÇOS LTDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, (CNPJ) folha 48;

CND Federal/INSS/PGFN, folha 49;

Declaração conjunta, foha 50 a 52;

CNDT, folha 54;

CRF do FGTS, folha 55;

Proposta, folha 56;

VI - Justificativa de escolha do fornecedor, deu-se ao fato de melhor proposta recebida no aviso de dispensa nº 008/2025, folha 47;

VII - justificativa de preço, deu-se ao fato de melhor proposta recebida no aviso de dispensa nº 008/2025, folha 47;

VIII - autorização da autoridade competente, NÃO HÁ.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Conforme link, <https://cmsjvpreto.rj.gov.br/licitacoes/dispensas-de-licitacao/dispensas-de-licitacao-2025/>, atesta ao exigido art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

Das considerações

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, e razoabilidade;

Considerando a Análise dos documentos apresentados;

Considerando que há previsão orçamentária e financeira;

Considerando que ainda falta cumprir o Inciso VII, do Art. 72 da lei 14.133/2021, sendo autorização do empenho e publicação do ato de ratificação da Dispensa de Licitação;

Não tenho nada a opor quanto a contratação da empresa **C-COMTELECOM SERVICOS LTDA, CNPJ 01.472.702/0001-30**, no valor de R\$ **357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) por mês.**

Sendo assim encaminho ao Gabinete da Presidência, afim de providenciar autorização do empenho e publicação do ato de ratificação da **Dispensa, conforme Art. 75, II, da lei 14.133/2021;**

Giovane Branco Faraco

CRC/RJ 105184/O-3

Analista Contábil - Controle interno

Matrícula 099-2

giobrancof@hotmail.com



De: Câmara -Controle Interno

Enviado por: GIOVANE BRANCO FARACO (giovane.faraco)

Para: Vereador - Presidente Câmara (Organograma)

Data: 24 de março de 2025 às 16:29

Processo remetido de forma equivocada ao chefe de gabinete.

Giovane Branco Faraco

CRC/RJ 105184/O-3

Analista Contábil - Controle interno

Matrícula 099-2

giobrancof@hotmail.com



De: Vereador - Presidente Câmara

Enviado por: MARCELO RABELLO NEVES (marcelo.neves)

Para: Diário Oficial (Organograma)

Data: 25 de março de 2025 às 09:53

Cancelado por erro de digitação



De: Vereador - Presidente Câmara

Enviado por: MARCELO RABELLO NEVES (marcelo.neves)

Para: Diário Oficial (Organograma)

Data: 25 de março de 2025 às 10:12

Segue Ato corrigido

Anexo(s)

ATO DE DISPENSA LICITATÓRIA 011-25 C COMTELECOM TELEFONIA E INTERNET (1).pdf

ATO DE DISPENSA LICITATÓRIA 011/2025
PROCESSO Nº 111/2025

Ref. contratação da empresa de fornecimento de link de internet- serviço de fornecimento, instalação, configuração, suporte e manutenção de link de internet, acesso á internet via fibra óptica, contratação de empresa especializada para fornecimento de banda larga (link de internet e telefonia) contendo 03 (três) pontos com no mínimo cada 900mbps ambos com telefonia fixa, no valor de R\$357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) por mês.

O Diretor Geral, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorização para empenho ordinário referente a Aquisição de contratação de empresa **C – COMTELECOM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 01.472.702/0001-30**, no valor de **R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) por mês**.

A contratação se dará junto a empresa **C – COMTELECOM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 01.472.702/0001-30**, no valor de **R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais)**, Rua Paulo Franco Werneck nº 296, Bairro Centro na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Cep 25.780-000.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja ratificado o presente Ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DISPENSA LICITATÓRIA 011/2025
PROCESSO Nº 111/2025

Tendo em vista a solicitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de **nº 111/2025**, em especial as cotas do Analista Jurídico e do Controle Interno da Câmara, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. RATIFICO a DISPENSA Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2025.

MARCELO RABELLO NEVES
Presidente





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

3221702D8D8C47E7B7CC4CB26D832E20

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MARCELO RABELLO NEVES em 25/03/2025 10:10:23

CPF:***.***-.047-12

Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3221702D8D8C47E7B7CC4CB26D832E20>

**De:** Diário Oficial

Enviado por: MELISSE AUGUSTADA SILVA (melisse.silva)

Para: Câmara - Compras / Pregoeira (Organograma)**Data:** 25 de março de 2025 às 10:56 Tramitado

Conforme solicitação do Sr. Presidente, encaminho publicação no Diário Oficial.

Anexo(s)

DISPENSA LICITATÓRIA 011.2025.pdf

ATO DE DISPENSA LICITATÓRIA 011/2025**PROCESSO Nº 111/2025**

Ref. contratação da empresa de fornecimento de link de internet - serviço de fornecimento, instalação, configuração, suporte e manutenção de link de internet, acesso à internet via fibra óptica, contratação de empresa especializada para fornecimento de banda larga (link de internet e telefonia) contendo 03 (três) pontos com no mínimo cada 900mbps ambos com telefonia fixa, **no valor de R\$357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) por mês.**

O Diretor Geral, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorização para empenho ordinário referente a Aquisição de contratação de empresa **C – COMTELECOM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **01.472.702/0001-30**, no valor de **R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) por mês.**

A contratação se dará junto a empresa **C – COMTELECOM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **01.472.702/0001-30**, no valor de **R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais)**, Rua Paulo Franco Werneck nº 296, Bairro Centro na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Cep 25.780000.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja ratificado o presente Ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**DISPENSA LICITATÓRIA 011/2025****PROCESSO Nº 111/2025**

Tendo em vista a solicitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº **111/2025**, em especial as cotas do Analista Jurídico e do Controle Interno da Câmara, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a **DISPENSA** Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2025.

MARCELO RABELLO NEVES

Presidente

ATO DE DISPENSA LICITATÓRIA 012/2025**PROCESSO Nº 504/2025**

Ref. contratação da empresa de divulgação de atos administrativos (editais de licitação) e demais atividades públicas e atender o princípio da publicidade em jornais de grande circulação, **no valor de R\$5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).**

O Diretor Geral, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorização para empenho ordinário referente a Aquisição de contratação de empresa **EDITORA A NOTÍCIA LTDA “JORNAL O DIA”**, inscrita no CNPJ Nº **40.213.951/0001-63**, no valor de **R\$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).**

A contratação se dará junto a empresa **EDITORA A NOTÍCIA LTDA “JORNAL O DIA”**, inscrita no CNPJ Nº **40.213.951/0001-63**, no valor de **R\$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**, Av. Dom Helder Câmara nº 00160 Lot 1 PAL 47744, Bairro Benfica na cidade do Rio de Janeiro, Cep 20.911-292.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja ratificado o presente Ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

<http://www.cmsjvrpreto.rj.gov.br>



De: Câmara - Compras / Pregoeira

Enviado por: RAQUEL XAMER DE CARVALHO CASTRO (raquel.castro)

Para: Câmara - Contabilidade (Organograma)

Data: 26 de março de 2025 às 13:35

Segue anexo Pedido de Empenho.

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Pregoeira

Mat. 104-2

Anexo(s)

Pedido de Empenho.pdf



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00020/25	26/03/2025	00015/25	Presidente Marcelo Rabello Neves	RAQUEL XAVIER D
Poder	CAMARA MUNICIPAL			
Órgão	CAMARA MUNICIPAL			
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL ALMOXARIFADO			
Cond. Pagamento	empenho			
Centro de Custo	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO			

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000015/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA RJ - Nº Mod.: 10 - Mod. Formata: 00010/25 - DSP-RJ LEI 14.133 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA E TELEFONIA

Fornecedor C-COMTELECOM SERVICOS LTDA COD: 3834
Endereço: R PAULO FRANCO WERNECK Nº: 296 CNPJ: 01.472.702/0001-30
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
003.012.019	SERVICO DE INTERNET BANDA LARGA E		SRV	12	119,00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JC	
			Obs.:				
003.012.020	SERVICO DE INTERNET BANDA LARGA E		SRV	12	119,00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JC	
			Obs.:				
003.012.021	SERVICO DE INTERNET BANDA LARGA E		SRV	12	119,00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JC	
			Obs.:				

Total Pedido
4.284,00

Presidente da Câmara

ALMOXARIFE



De: Câmara - Contabilidade

Enviado por: ANGELICA DE BRITO SOUZA (angelica.souza)

Para: Câmara - Diretor Geral (Organograma)

Data: 27 de março de 2025 às 15:20

Conforme autorização do Presidente, realizado o empenho anexo. Segue o processo para formalização do contrato.

Angelica de Brito Souza

Analista Contábil- Contabilidade

CRC-RJ. 127207/O-6

Mat 277-2

Anexo(s)

EMP Nº 39 CCOM TELECOM.pdf



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
32.002.305/0001-29
R ANTONIO COELHO GUERRA, 55

NOTA EMPENHO Numero : 39 / 2025 Processo: 111/25

Ficha 15 Data 26/03/2025 Requi Venci
Licitação DISPENSA Nº 000015/25 Doc Reserva 399
Fornecedor C-COMTELECOM SERVICOS LTDA CPF/CNPJ 01.472.702/0001-30 Cod 3834
Endereço R PAULO FRANCO WERNECK 296 SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO 25780-100

Recurso/Aplicação Recurso/Aplicação
1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida 000 Recursos não Vinculados de Impostos

Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000015/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA RJ - Nº Mod.: 10 - Mod.
Formatada: 00010/25 - DSP-RJ LEI 14.133 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
BANDA LARGA E TELEFONIA

GL - Global CAMARA MUNICIPAL
10 01 00 CAMARA MUNICIPAL
10 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
3.3.90.39.06 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.031.0001.2001.0000

Dotação Inicial Empenhado até Data Valor Empenhado Saldo Atual
540.000,00 269.446,50 3.570,00 266.983,50
3.570,00 três mil, quinhentos e setenta reais *****

Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	003.012.019	SERVICO DE INTERNET BANDA LARGA E TELE MARCA:	10,00	SRV	119,00	1.190,00
2	003.012.020	SERVICO DE INTERNET BANDA LARGA E TELE MARCA:	10,00	SRV	119,00	1.190,00
3	003.012.021	SERVICO DE INTERNET BANDA LARGA E TELE MARCA:	10,00	SRV	119,00	1.190,00

Autorizado Contabilizado
26/03/2025 26/03/2025
Marcelo Rabello Neves Angelica De Brito Souza
Vereador Presidente CONTADORA - CRC: 127207/O-6/RJ

Processo 111/2025. Assinado por 2 pessoas: ANGELICA DE BRITO SOUZA e MARCELO RABELLO NEVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjrioipreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D1024ABD5E4C40B0B6ED5CE14BB1440A





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
D1024ABD5E4C40B0B6ED5CE14BB1440A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANGELICA DE BRITO SOUZA em 27/03/2025 15:19:26
CPF:***.***-647-71
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: MARCELO RABELLO NEVES em 27/03/2025 16:43:46
CPF:***.***-047-12
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D1024ABD5E4C40B0B6ED5CE14BB1440A>



De: Câmara - Diretor Geral

Enviado por: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA (daniel.souza)

Para: Diário Oficial (Organograma)

Data: 14 de abril de 2025 às 11:01

Encaminhado para publicação no Diário Oficial.

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Matrícula 300-1

Anexo(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-25 Internet e Telefonia.pdf



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 111/2025;

PARTES: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto – CNPJ 32.002.305/0001-29 e a empresa C-COMTELECOM SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.472.702/0001-30;

OBJETO: contratação de empresa de aquisição de três links de internet e de telefonia fixa, abrangendo a instalação, configuração, suporte e manutenção de equipamentos para atendimento desta Casa, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: iniciando-se em 26 de março de 2025 e findando-se em 25 de março de 2026;

VALOR: Valor mensal de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais) e valor global de R\$ 4.284,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.00.01.031.0001.2001.0000-3.3.90.39-99;

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Matrícula: 300-1

**De:** Diário Oficial

Enviado por: MELISSE AUGUSTADA SILVA (melisse.silva)

Para: Câmara - Diretor Geral (Organograma)**Data:** 15 de abril de 2025 às 14:19 Tramitado

Conforme solicitado, encaminho publicação no Diário Oficial.

Anexo(s)

EXTRATO DO CONTRATO 005.2025.pdf

**Câmara
Municipal**



MARCELO RABELLO NEVES

Presidente da Mesa Diretora

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS

Vice-Presidente da Mesa Diretora

MARCOS ANTÔNIO MACHADO

1º Secretário da Mesa Diretora

JAQUELINE HIAT DIAS

2ª Secretária da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Vereador

FABRÍCIO PORTO

ANDRIOLO MACHADO

Vereador

JORGE ANTÔNIO

MOURA DE REZENDE

Vereador

JOSÉ ROBERTO FONSECA

Vereador

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA

Vereador

Marlene Fernandes Pires

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Fernando Ramos

Assessor Especial da Presidência

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Michele Cabral Tavares

Gerente Financeira

Bruna Esteves Damasceno

Secretária Executiva da Presidência

Eduarda Esteves Almeida

Emanuel Rampini Figueiredo

Maiara Araújo Santos

Raquel Silveira Valença

Vitor Rodrigues Carvalho

Assessores Parlamentares das Comissões

SUMÁRIO

Extratos - Páginas 1 a 2

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XVI nº 3.401 - 3ª-feira, 15 de abril de 2025

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 506/2025;

PARTES: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto – CNPJ 32.002.305/0001-29 e a empresa FM GUERRA JUNIOR, C N P J 01.046.210/0001-83;

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Publicidade e Propaganda, para a Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência anexo a Dispensa de Licitação nº 009/2025.

VIGÊNCIA: iniciando-se em 26 de março de 2025 e findando-se em 25 de março de 2026;

VALOR: Valor mensal de R\$ 5.070,00 (Cinco mil, e setenta reais) e valor global de R\$ 60.840,00 (Sessenta mil, oitocentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.00.01.031.0001.2001.0000-3.3.90.39-99;

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Matrícula: 300-1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 111/2025;

PARTES: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto – CNPJ 32.002.305/0001-29 e a empresa C-COM TELECOM SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.472.702/0001-30;

OBJETO: contratação de empresa de aquisição de três links de internet e de telefonia fixa, abrangendo a instalação, configuração, suporte e manutenção de equipamentos para atendimento desta Casa, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: iniciando-se em 26 de março de 2025 e findando-se em 25 de março de 2026;

VALOR: Valor mensal de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais) e valor global de R\$ 4.284,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.00.01.031.0001.2001.0000-3.3.90.39-99;

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Matrícula: 300-1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 424/2025;

PARTES: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto – CNPJ 32.002.305/0001-29 e a empresa 41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS, CNPJ 41.316.354/0001-27;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em aparelhos já instalados ou que venham a ser instalados) de ar-condicionado e cortinas de ar, bem como em sistemas elétricos, hidráulicos e demais serviços correlatos nas dependências da Câmara Municipal.

A prestação dos serviços será realizada conforme especificações detalhadas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, suas regulamentações e demais normativas aplicáveis

VIGÊNCIA: iniciando-se em 26 de março de 2025 e findando-se em 25 de março de 2026;

VALOR: R\$ 24.600,00 anual

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.00.01.031.0001.2001.0000-3.3.90.39-99;

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Matrícula: 300-1



De: Câmara - Diretor Geral

Enviado por: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA (daniel.souza)

Para: Fiscal de Contrato (Organograma)

Data: 15 de abril de 2025 às 14:38

Encaminhamento para Fiscal de Contrato.

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Matrícula 300-1



De: Câmara - Diretor Geral

Enviado por: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA (daniel.souza)

Para: Fiscal de Contrato (Organograma)

Data: 16 de abril de 2025 às 16:35

Encaminhado Contrato assinado.

Daniel de Oliveira Souza

Diretor Geral

Matrícula 300-1

Anexo(s)

Contrato Internet e Telefonia 005-2025.pdf



CONTRATO 005/2025

Contrato de prestação de serviço, que entre si fazem, como contratante, a Câmara municipal de São José do Vale do Rio Preto e, como contratado, a empresa C-COMTELECOM SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, perante as testemunhas abaixo assinadas, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, com sede à Rua Antônio Coelho Guerra, 55, Centro, na cidade de São José do Vale do Rio Preto - RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 32.002.305/0001-29 neste ato representada pela seu Presidente o vereador **MARCELO RABELLO NEVES**, brasileiro, casado, residente domiciliado neste Município à Rua Maria Teresa de Oliveira, Jaguará, portador da Carteira de Identidade nº 11.724.046-5, emitida pelo IFP RJ e do CPF nº 079.266.047-12, e do outro lado como contratado a empresa **C-COMTELECOM SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Paulo Franco Werneck, 296, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP 25.780-000, CNPJ 01.472.702/0001-30, representado por **CARLOS EDUARDO LAGRECA ALVES**, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado na Rua Alberto Martins Esteves, 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP 25.780-000, portador da Carteira de Identidade nº 12.112.783-1 emitida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº 091.389.547-36, nos termos da autorização contida no processo nº 111/2025, tendo sido dispensado procedimento licitatório nos termos que dispõe o Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

Constitui objeto do presente Contrato de aquisição de três links de internet e de telefonia fixa, abrangendo a instalação, configuração, suporte e manutenção de equipamentos para atendimento desta Casa, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratada



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a execução do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes neste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato;
- e) adotar práticas e critérios de sustentabilidade para a execução do objeto.
- f) O Contratado é o único responsável por danos ou prejuízos que a qualquer título causar a terceiros em virtude da execução dos serviços objeto deste Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo de Vigência

O Presente Contrato tem a duração de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de março de 2025 e findando-se em 25 de março de 2026, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA: Do Preço e Valor do Contratado

Pelos serviços prestados a Contratante pagará ao Contratado a quantia de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) mensais e de R\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais) anual.

Parágrafo Único: Havendo prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Na ausência deste índice será eleito outro legalmente previsto, conforme prévia convenção das partes.

CLÁUSULA QUINTA: Da Forma de Pagamento

5.1- Para processar-se o pagamento, o CONTRATADO deverá dar entrada no Protocolo Geral, do Município munido da documentação necessária, inclusive da Nota de Empenho;

5.2- Para atestar o recebimento definitivo dos materiais entregues, a Câmara Municipal terá o prazo de cinco dias úteis, contados da data de recebimento do objeto;

5.3- A Câmara Municipal não poderá receber os materiais diferentes daquele objeto do contrato, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato, incluindo a marca e especificações.



CLÁUSULA SEXTA: Do Controle de Execução

6.1- A avaliação da qualidade dos serviços realizados será realizada pelo prestador de serviço em TI desta Casa Legislativa, da empresa Camp Informática.

6.2- A fiscalização da contratação será exercida através das Fiscais de contrato, conforme informados abaixo:

Glaudilene Lopes de Carvalho de Oliveira – Mat 275-2

Andreza Vieira da Fonseca – Mat 109-2

6.3- A avaliação da qualidade do material não exclui a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade do material entregue fora dos limites estabelecidos em lei, ou das especificações técnicas diferentes dos produtos ofertados.

6.4- A ausência de qualidade dos materiais ensejará em suspensão do pagamento, podendo haver rescisão contratual, conforme análise dos fiscais de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser:

7.1- Os casos de rescisão do presente Contrato são aqueles previstos no Artigo 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

7.2- Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

7.3- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração;

7.4- Em caso de rescisão sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

7.5- A rescisão deste Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 137 da Lei 14.133/21; amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; judicial, nos termos da legislação.

7.6- Contra a decisão de rescisão do presente Contrato ou de aplicação das penas de advertência e outras, à Contratada será facultado o recurso administrativo previsto na Lei 14.133/21;

Parágrafo Único: O presente Contrato subordina-se às normas contidas na Lei 14.133/21, às quais serão aplicadas nos casos omissos que vierem a ocorrer.

CLÁUSULA OITAVA: Das Penalidades



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

8.1- O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Contrato pela Contratante resultará na aplicação de multa equivalente a 200 (duzentos) UFIRs - Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto, por infração, recolhidos aos cofres municipais mediante Documento Municipal de Arrecadação;

8.2- Além das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas, assegurado ao detentor o direito do contraditório e da ampla defesa:

8.3- Pela recusa em assinar o presente contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado;

8.4- Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar o contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.5- Pelo retardamento na entrega dos materiais/serviços, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.6- Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais/serviços não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.7- Pelo cancelamento do presente contrato por culpa da CONTRATADA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado;

8.8- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos;

8.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.10-As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.11- O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.12- O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução;

CLÁUSULA NONA: Da Dotação Orçamentária



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação Orçamentária 3.3.90.39-99 do Programa de Trabalho 10.01.00.01.031.0001.2001.0000 do Orçamento Municipal vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Foro

11.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Vale do Rio Preto para dirimir as dúvidas resultantes deste Contrato, renunciando o Contratado, por si e seus sucessores a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

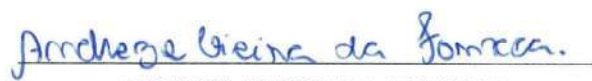
11.2- Assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza seus efeitos.

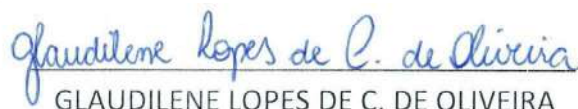
São José do Vale do Rio Preto, em 26 de março de 2025.


MARCELO RABELLO NEVES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante


CARLOS EDUARDO LAGRECA ALVES
C-COM TELECOM
Contratado

TESTEMUNHAS:


ANDREZA VIEIRA DA FONSECA
CPF: 117.888.357-43
mat. nº 109-2


GLAUDILENE LOPES DE C. DE OLIVEIRA
CPF: 145.000.847-03
mat. nº 275-2